



Portaria nº 0153/2015 de 10 de julho de 2015

Ementa: Determina arquivamento de sindicância, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 e na Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 0118/2015, destinada a apuração de fatos relacionados à ausência de 07 (sete) data shows, pertencentes ao Patrimônio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA);

CONSIDERANDO, o relatório final apresentado pela Comissão Sindicante constituída pela Portaria supracitada, onde o mesmo apresenta que a motivação fática constante no Comunicado Interno nº 040/2015, emitido pelo Departamento de Patrimônio não foi procedente, por tratar-se de um equívoco de comunicação entre setores;

CONSIDERANDO, que o relatório da citada sindicância foi encaminhado para a Assessoria Jurídica desta Autarquia que após análise se pronunciou por meio do Parecer Jurídico nº 138-A/2015, apresentando-se sobre a regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, analisando-os sobre os aspectos formal e material.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que seja arquivado o processo em tela, por ter sido concluído como improcedente a motivação originária de sua existência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.